



Ato Decisório n.º 420/CONSEA, de 31 de maio de 2017.

Vistas – Proposta de regulamentação da hora-aula e horário dos cursos regulares de graduação presenciais

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processos 23118.002279/2016-10;
- Parecer 2039/CGR, do relator conselheiro Arivelto Cosme da Silva;
- Deliberação na 153ª sessão ordinária da Câmara de Graduação, em 11.11.2016;
- Parecer 2069/CGR, do relator conselheiro José Lucas Pedreira Bueno;
- Deliberação na 157ª sessão ordinária da Câmara de Graduação, em 18.04.2017;
- Deliberação na 90ª sessão Plenária, em 30.05.2017;

DECIDE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 56 do Regimento Interno do CONSEA, vistas do mencionado processo à conselheira Walterlina Barboza Brasil.

Art. 2º. Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.


Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente